



Câmara Municipal de Barueri

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROJETO DE LEI Nº 13/71.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA

Artigo 1º) - Fica anulada parcialmente na importância de Cr\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros) a verba orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria e Assessoria da Câmara

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros
0300 - Serviços Especializados...Cr\$ 6.000,00
0305 - Manutenção do Órgão.....Cr\$ 400,00
Total.....Cr\$ 6.400,00

§ Único - Com os recursos provenientes da anulação constante do presente artigo, fica suplementada a verba orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria e Assessoria da Câmara

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
0102 - Vencimentos.....Cr\$ 5.400,00
0108 - Licença Prêmio.....Cr\$ 1.000,00
Total.....Cr\$ 6.400,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1971.-

APPROVADO EM 1ª DISC.
22/09/71
Benedito de Oliveira

A Comissão de Finanças
Em 22/09/71
Benedito de Oliveira
Presidente

SECRETARIA

Entrado em 22 09 / 1971-
Reg. nº 251 L.º 01 Pág. 17-
Rute Pereira Silva